



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **PROJETO DE LEI Nº 036, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONCEDER INCENTIVOS PARA  
EMPRESA, A FIM DE PROMOÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CULTURAL E SOCIAL NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, no âmbito do desenvolvimento da política de estímulos e incentivos ao desenvolvimento econômico, cultural e social do Município, a conceder em favor da empresa:

I – GRUPO DE TEATRO ALFORRIA – CNPJ 17.202.587/0001-14, sob a direção de Thomas Lenhart de Moraes – a concessão, em regime de comodato, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do imóvel denominado Casa Colonial localizada no Trevo da BR 287, com o acesso a rede elétrica trifásica;

§ 1º. O beneficiário, conforme Parecer Favorável do Comitê de Industrialização, deverá firmar um protocolo de intenções antes do início da concessão.

§ 2º. Ficam o beneficiário autorizado a realizar, às suas expensas, eventuais benfeitorias úteis e necessárias, as quais poderão ser retiradas no final do prazo de concessão.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,  
Prefeita.**

Silvana Tassinari Taschetto,  
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,  
Procurador Jurídico.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2020.

Excelentíssimo Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 086/2013, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA EMPRESA, A FIM DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURAL E SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

Este Projeto de Lei pretende apoiar a ampliação de investimentos no Município como forma de incentivar o crescimento econômico, cultural e social de São Pedro do Sul. Nesse sentido, atendendo às exigências insertas na Lei nº 333/1990, o Comitê de Industrialização reuniu-se para analisar o requerimento do empreendedor em epígrafe, o qual manifestou o interesse em investir na área cultural e de entretenimento junto ao prédio da Casa Colonial, no Trevo da BR 287.

O Comitê analisou a proposta, conforme documento em anexo, e decidiu pela aprovação do requerimento apresentado à Administração Municipal, por entender que efetivamente será um grande impulsionador da economia local, através das promoções culturais que pretende implementar.

Certos de contarmos com a receptividade dos integrantes desta Casa e da aprovação da matéria que está sendo encaminhada, colocamos à disposição de Vossas Excelências a Secretaria da Fazenda e os Integrantes do Comitê de Industrialização para prestar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

**ZIÂNIA MARIA BOLZAN,**  
**Prefeita.**